



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

1. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN/RJ em favor da empresa ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 45.502.808/0001-05.
2. **OBJETO:** O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão do Plano de Ação com cronograma para correção e adequação das falhas apontadas na execução do Contrato nº 06/2024, sem alteração do objeto ou das características originais constantes no Termo de Referência.
3. **VALOR DO APOSTILAMENTO:** O presente Apostilamento não implica em alteração de valores, permanecendo inalterado o montante originalmente pactuado no Contrato nº 06/2024.
4. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigo 136, inciso I.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LEILTON ALVES COELHO
Data: 25/09/2025 10:15:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ
CONTRATANTE

Plano de Ação – Regularização Contratual e Finalização do Projeto

Contrato Administrativo nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 90004/2024

Contratada: ASAE Serviços Eletrônicos Ltda.

Item	Ação	Prazo	Responsável	Monitoramento/Validação	
1	Suporte técnico e comunicação	Reestruturar o fluxo de atendimento em dois níveis: Crítico (resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis) e padrão (resposta e início do atendimento em até 1 dia útil), apresentando estimativa de prazo e etapas quando a solução não for imediata, com consolidação mensal dos chamados e soluções.	Implementação imediata	ASAE	Fiscalização analisará relatórios mensais
2	Entrega de equipamento pendente	Provisionar a reposição de 1 equipamento de ponto eletrônico	Até 7 dias úteis	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização confirmará a entrega
3	Substituição de equipamento na Subseção de Campo Grande	Substituir o equipamento da Subseção de Campo Grande por unidade em posse do Coren-RJ, conforme autorização dos fiscais de contrato e comunicação prévia à Subseção.	Até 15 dias úteis	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização confirmará a instalação
4	Instalação dos relógios de ponto das demais Subseções	Instalar os 9 equipamentos pendentes, conforme autorização dos fiscais de contrato e comunicação prévia às Subseções	Até 15 dias úteis	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização validará cronograma e execução
5	Cadastro biométrico via link	Garantir funcionamento definitivo do cadastro via link. Apresentar relatório técnico do fabricante e da desenvolvedora. Realizar teste homologatório conjunto.	Até 10 dias úteis	ASAE (com homologação pela fiscalização)	Fiscalização e DTIC validarão relatório técnico e teste
6	Adequação do cadastro por matrícula/CPF	Garantir funcionamento definitivo da funcionalidade, através de relatório e testes práticos. Se aprovado, implementar a customização.	Até 10 dias úteis	ASAE (com homologação pela fiscalização)	Fiscalização e DTIC validarão relatório técnico e teste
7	Parametrização do sistema, correção das falhas detectadas e treinamento	Revisar parâmetros. Corrigir as falhas. Treinar usuários. Apresentar relatório. Realizar teste homologatório conjunto.	Até 30 dias úteis	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização acompanhará entrega e homologação
8	Realização de testes do sistema móvel e integração com sistema de folha de pagamento	Revisar parâmetros. Corrigir as falhas. Treinar usuários. Apresentar relatório. Realizar teste homologatório conjunto.	Até 45 dias úteis	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização acompanhará entrega e homologação
9	Relatório de execução final	Apresentar relatório consolidado com comprovação de: entrega/substituição/instalações, validação do link biométrico, adequação do cadastro por matrícula/CPF, homologação das customizações, homologação do funcionamento do sistema móvel e integração com o sistema de folha de pagamento e evidências de registros sem falhas.	Até 5 dias úteis após conclusão das etapas anteriores	ASAE (com acompanhamento da fiscalização)	Fiscalização analisará relatório final e Deliberação pela Diretoria

Observações:

1) No que se refere ao Item 1 – Suporte Técnico e Comunicação, apresentam-se a seguir as definições de que se considera chamado crítico e chamado padrão:

Tipo do Chamado	Exemplo	Descrição Resumida	Prazo de Atendimento (SLA)
Crítico	Indisponibilidade total do sistema	Sistema fora do ar (on-line ou local), impedindo registro de ponto.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Falha total de equipamento e relógio offline	REF sem funcionamento, sem registros marcações.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Indisponibilidade em unidade inteira	Todos os empregados de uma unidade sem possibilidade de registro.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis



Tipo de Chamado	Exemplo	Descrição Resumida	Prazo de Atendimento (SLA)
Crítico	Falhas de comunicação sistêmica	Perda de comunicação entre relógios e sistema, impedindo transmissões de dados.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Falhas no registro de marcações	Registros realizados não são gravados ou sincronizados.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Problemas graves no cadastro biométrico	Impossibilidade de cadastrar novos usuários ou rejeição recorrente de usuários já cadastrados.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Falhas nos comprovantes de marcação	Emissão em branco, incompleta ou ausência de comprovante após marcação.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Integração com outros sistemas	Falhas que inviabilizam o fechamento da folha de pagamento (não importação ou inconsistência dos dados).	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Crítico	Falhas de segurança ou conformidade legal	Descumprimento da Portaria 671/2021 (MTB) ou desconfiguração de parâmetros que invalidam registros.	Resposta e início do atendimento em até 4 horas úteis
Padrão	Inconsistências em relatórios/banco de dados	Divergências em relatórios, sem afetar o registro.	Resposta e início do atendimento em até 1 dia útil
Padrão	Problemas pontuais nos equipamentos	Falhas de hardware, rede ou energia que afetem parcialmente o registro.	Resposta e início do atendimento em até 1 dia útil
Padrão	Dificuldades pontuais no cadastro biométrico	Problemas localizados no registro presencial ou via link/app, sem caráter geral.	Resposta e início do atendimento em até 1 dia útil
Padrão	A alteração no formato ou layout de relatórios	Solicitação de ajustes de apresentação em relatórios.	Resposta e início do atendimento em até 1 dia útil
Padrão	Parametrização ou inclusão de situações funcionais	Ajustes administrativos no sistema (novos vínculos, regras, exclusões).	Resposta e início do atendimento em até 1 dia útil

No que se refere aos Eixos 3 e 4 – Substituição e Instalação dos Relógios de Ponto, apresenta-se a seguir o cronograma inicialmente proposto:

Data	Subseção
segunda-feira, 29 de setembro de 2025	Cecenf (Bairro da Glória - Cidade do Rio de Janeiro)
segunda-feira, 29 de setembro de 2025	Niterói (Região Metropolitana)
segunda-feira, 29 de setembro de 2025	São Gonçalo (Região Metropolitana)
terça-feira, 30 de setembro de 2025	Novo Iguaçu (Bairrada Fluminense)
terça-feira, 30 de setembro de 2025	Petrópolis (Região Serrana)
quarta-feira, 1 de outubro de 2025	Campo Grande (Zona Oeste - Cidade do Rio de Janeiro)
quarta-feira, 1 de outubro de 2025	Volta Redonda (Sul Fluminense)
quinta-feira, 2 de outubro de 2025	Cabo Frio (Litoral Fluminense)
quinta-feira, 2 de outubro de 2025	Casimiro (Norte Fluminense) <i>Pernambuco</i>
sexta-feira, 3 de outubro de 2025	Novo Friburgo (Região Serrana)

Não haverá instalação de equipamento na Subseção de Ilhéus.

As datas só poderão ser alteradas com acordo prévio entre as partes.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000.
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2518-1353

